Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 052/2023
PAE n. 16.873/2023

QUESTIONAMENTO:

Bom dia senhor(a) pregoeiro(a),
Tenho um questionamento para fazer referente ao pregão 052/2023 deste tribunal.
No Termo de Referência do edital em questão, no item 3, que fala sobre a "Descrição da Solução" no último ítem tem a informação de "Certificação NR17 da ABNT."
No entanto é importante ressaltar que as Nrs (Normas Regulamentadoras) não são de responsabilidade da ABNT. Conforme informação retirada do site do Governo Federal, as NR (Normas Regulamentadoras) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Fonte das informações: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs
Sendo assim, entendemos que apresentando somente o certificado NR17 será atendida a exigência do edital. Está correto nosso entendimento?
Aguardo considerações.
Atenciosamente,

RESPOSTA:
Prezado Senhor, boa noite.
Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar que sim, está correto o entendimento dessa empresa.
Sendo ofertado produto que possua o Certificado NR17, restará atendida a exigência do Termo de Referência.
Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações